

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS
DE PARANAGUA E ANTONINA**

**AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA nº 016/2014-APPA
PROTOCOLO APPA nº 11.868.583-0**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de expansão e complementação do sistema de Segurança Pública Portuária, visando atender os requisitos do ISPS CODE e a segurança do Porto de Paranaguá, combinado com a manutenção de hardware e software, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, na forma prevista neste Edital e seus anexos.

A Comissão Especial de Licitação – CEL-Obras informa:

Fica suprimido o item 19.1 do instrumento convocatório, mantendo-se os demais termos inalterados, conforme Parecer Jurídico nº 387/2014-PROJUR.

Paranaguá, 18 de julho de 2014.

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 175/2013

R\$ 168,00 - 68649/2014

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS
DE PARANAGUA E ANTONINA**

**AVISO DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA nº 018/2014-APPA
PROTOCOLO APPA nº 13.220.315-6**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E O GERENCIAMENTO DA BASE DE PRONTIDÃO E ATENDIMENTO DE EMERGENCIAS AMBIENTAIS NAS ÁREAS DOS PORTOS ORGANIZADOS DE PARANAGUA E ANTONINA, conforme justificativas, Projeto Básico, especificações e demais elementos anexados pelo setor requisitante.

A Comissão Especial de Licitação informa:

Fica marcada a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para o dia 30/07/2014 às 10:00 horas, no Edifício Sede da APPA.

Paranaguá, 21 de julho de 2014.

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 175/2013

R\$ 168,00 - 68877/2014

**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS
DE PARANAGUA E ANTONINA**

**AVISO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA nº 019/2014-APPA
PROTOCOLO APPA nº 12.188.303-1**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE ENTRADA E MEDIÇÃO, E A REFORMA DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO PÁTIO DE TRIAGEM DA APPA, conforme Termo de Referência e demais elementos anexados pelo setor requisitante.

A Comissão Especial de Licitação informa que, em verificação do arquivo do projeto publicado da concorrência em referência, foi constatado que as plantas nº 03 e 04 estão em duplicidade. Desta forma, estamos anexando a PLANTA Nº 03 correta no site: www.comprasparana.pr.gov.br

Demais informações: Fone (41) 3420-1252 CEL-Obras
ou e-mail cel.obras@appa.pr.gov.br

Paranaguá, 21 de julho de 2014.

Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº175/2013

R\$ 192,00 - 68653/2014

COMEC

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA
DE CURITIBA - COMEC**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº 01/2014**

Considerando o resultado da licitação realizada através da CONCORRÊNCIA 01/2014 – COMEC, protocolo 13.004.152-3, **HOMOLOGO** o referido procedimento e **ADJUDICO** o objeto à empresa vencedora, **MICROFILE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA** que para fins de execução, ofertou o valor de **R\$ 10.047,60 (Dez mil, quarenta e sete reais e sessenta centavos)**.

Curitiba, 21 de julho de 2014.

LUIZ ALBERTO PEREIRA ALVES
Diretor Presidente

R\$ 144,00 - 69166/2014

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -
COMEC
REVOGAÇÃO DE CERTIDÃO**

Revoga-se em inteiro teor a CERTIDÃO, emitida em 28 de setembro de 2012: A **COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC**, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517/74 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027/94, inscrita no CNPJ sob n.º 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 3, Santa Cândida, nesta Capital, por seu representante ao final assinado, CERTIFICO, a pedido da parte interessada (ZR Imóveis Ltda), que de acordo com a Consulta Prévia emitida pelo setor do Departamento do Controle Organização Territorial – DCOT da COMEC e a Informação expedida pela Coordenadora do Sistema de Informação – CSI n.º 291/12 fl. 02/02 (protocolo n.º 11.667.012-7), a propriedade Matrícula n.º 31.856 do Registro de Imóveis de Colombo, localizada na BR-476, Zona Urbana conforme a Lei Municipal n.º 875/2004 (Lei de Perímetro Urbano), Zona de Uso Predominante Industrial 1, sendo que está inserido em Área de Manancial, conforme o Mapa anexo ao Decreto n.º 3.411/08. Com relação ao Sistema Viário Municipal, é atingido por Diretriz Viária Municipal - Via Expressa- BR 476 e ao Sistema Viário Metropolitano, é atingido por uma Diretriz Viária Metropolitana – conforme Caderno de Diretrizes Viárias Metropolitanas – Reclassificação 2005, Via Estruturante – BR 476. No que tange ao Sistema Viário Metropolitano, certificamos que o Anteprojeto do Corredor Metropolitano é considerado preliminar, e só será possível dimensionar com precisão o atingimento do imóvel pelo Corredor Metropolitano quando o Projeto Executivo e seus componentes forem entregues, principalmente o projeto de desapropriação (último projeto de desapropriação) que trará um desenho do imóvel com todas as cotas de atingimento do projeto. A data prevista para a entrega de todos os projetos será aproximadamente até a 1.ª quinzena de dezembro de 2012, ocasião em que será decidido se o imóvel será desapropriado ou não, bem como qual o governo que irá declarar de utilidade pública, haja visto que, deverá ter o valor prévio para indenizar a quem de direito. Por fim informamos que antes da expedição do Decreto o proprietário poderá usufruir seu imóvel como bem entender, e que somente após o ato legal, é que não poderá mais investir na área, sob pena de não receber pelos gastos realizados. O referido é verdade. Dou fé.

LUIZ ALBERTO PEREIRA ALVES
Diretor Presidente

R\$ 264,00 - 69167/2014

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA -
COMEC**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVENIO

AUTORIZAÇÃO do senhor Governador, exarado no protocolo 13.126.058-0, em 04/07/2014.

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO 01/2014 – COMEC.

PARTES: O Estado do Paraná, através da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Urbano- SEDU, a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral -SEPL, a Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba- COMEC, o Município de Curitiba, juntamente com a URBS- Urbanização de Curitiba.

ATRIBUIÇÃO DA URBS: Alteração do item 2.1.15 da Cláusula Segunda do Convênio.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência previsto no item 8.1 da Cláusula Oitava do Convênio original fica prorrogado até 31 de dezembro de 2014.

VALOR: R\$ 75.842.000,00 (setenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil reais), sendo que o valor do repasse mensal fica mantido em R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), até o fim do prazo de vigência do presente termo aditivo.

ASSINATURA: 04/07/2014

LUIZ ALBERTO PEREIRA ALVES
Diretor Presidente

R\$ 168,00 - 69164/2014